



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 92/2021

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 11350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta os projetos do Governo Federal de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates Endemias;

CONSIDERANDO que no Art. 9-C, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial, e consta do Art. 9-C, §4º, que a assistência financeira complementar de que trata o caput deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1. Enviar relação dos Servidores Públicos beneficiados pela referida Lei;
2. Consta nos holerites a especificação do pagamento desse benefício?
3. Se sim o item 2, enviar cópia da discriminação em holerites.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de maio de 2021.

CABO RENATO ABDALA  
Vereador

